



Senhora Presidenta,

Estamos retornando a essa Casa Legislativa, com Mensagem Retificativa, o Processo Legislativo nº 323/2021, contendo Projeto de Lei Complementar nº 62/2021, que dispõe sobre a criação do cargo de Secretário Extraordinário de Parcerias Estratégicas e da outras providências.

Atenciosamente,

ADILÓ DIDOMENICO

Prefeito Municipal

À Sua Excelência a Senhora
Vereadora Denise Pessoa,
PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL.
Nesta Cidade.



Protocolado em: MR - 1/2022 25/02/2022 10:43	DISPONIBILIZADO EM: 25/Fevereiro/2022
---	--

**Referente ao PROCESSO Nº 323/2021 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº
62/2021**

MENSAGEM RETIFICATIVA nº 1/2022

Senhora Presidenta,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Com o objetivo de aperfeiçoar o presente Projeto de Lei Complementar, encaminhamos Mensagem Retificativa, a fim de dar nova redação aos art. 4º e 5º, na forma como segue:

**Ao Projeto de Lei Complementar nº
62/2021 contido no Processo Legislativo
nº 323/2021, que cria cargo de Secretário
Extraordinário de Parcerias Estratégicas
e da outras providências.**

“ ...

Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial a Lei Municipal nº 8.745, de 10 de dezembro de 2021 (Lei do Orçamento para o exercício de 2022) a fim de atender a despesa autorizada por esta Lei, em dotação orçamentária com a seguinte classificação 02.02.04.130.0017.2225 – Manutenção da Diretoria de Parcerias Estratégicas, 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, 0001 - Recurso livre, no valor de R\$ 196.217,80 (cento e noventa e seis mil, duzentos e dezessete reais e oitenta centavos).

Art. 5º Servirão de recursos para atender ao constante do art. 4º desta Lei, a redução do crédito orçamentário constante na atividade de código 02.16.15.452.0014.2129 – Manutenção da Iluminação Pública, 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, 0001 – Recurso Livre.

...”

Pelo exposto, solicitamos a deliberação da matéria com a alteração proposta pela presente Mensagem.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Caxias do Sul

Caxias do Sul, 24 de fevereiro de 2022; 147º da Colonização e 132º da Emancipação Política.

ADILÓ DIDOMENICO

Prefeito Municipal